



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2023 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 432/2020

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E LUCIMAR RICARDO - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso I.

OBJETO: Contratação de empresa **LUCIMAR RICARDO - ME**, para prestação de serviço de instalação de Parque Infantil na Escola Dr. João Aguiar, situada na Rua Pres. Venceslau Braz, Vila Maria, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0730.2781300102.080 3.3.90.39.00 FR - 341 Cód. Reduzido 1894.

VALOR: R\$ 4.508,90 (quatro mil quinhentos e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Luciana H. B. Gonçalves Vieira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 176/2020.

Jacarezinho/PR, 01 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3889/2020

(Projeto de Lei do Legislativo 32/2020)

LEI Nº 3.889/2020
de 02 de dezembro de 2020

“Denomina de Rua DIOCÉLIO GALERANI a atual Rua Projetada 16 do Bairro Nossa Senhora das Graças.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua DIOCÉLIO GALERANI a atual Rua Projetada 16 do Bairro Nossa Senhora das Graças.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com sua honestidade, honradez e profissionalismo, contribuiu imensamente para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7657/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º.

DECRETA:

Art. 1º. No recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – e de tributos agregados referentes ao exercício de **2021**, serão concedidos descontos de:

- **10%** (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento em quota única até o dia **10 de março de 2021**.
- **15%** (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo em **24 de dezembro de 2020**, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou não, efetuar o pagamento em quota única até o dia **10 de março de 2021**.

Parágrafo Único. O referido tributo poderá ser pago em até **10** (dez) parcelas de iguais valores, não inferiores a **R\$ 30,00** (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia **10 de março de 2021**, e os demais no dia **10** de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7658/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º.

DECRETA:

Art. 1º. Nos recolhimentos da Taxa de Fiscalização de Localização e de Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária referentes ao exercício de **2021**, serão concedidos descontos de:

- **10%** (dez por cento) ao contribuinte que efetuar os pagamentos em quotas únicas até o dia **15 de abril de 2021**.
- **15%** (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo em **24 de dezembro de 2020**, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou não, efetuar os pagamentos em quota única até o dia **15 de abril de 2021**.

Parágrafo Único. As referidas taxas poderão ser pagas em até **03** (três) parcelas de iguais valores, não inferiores a **R\$ 30,00** (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia **15 de abril de 2021**, e os demais no dia **15** de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2023 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7659/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º.

DECRETA:

Art. 1º. No recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN FIXO referente ao exercício de 2020, serão concedidos descontos de:

- 10% (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento em quota única até o dia **22 de fevereiro de 2021**.
- 15% (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo em **24 de dezembro de 2020**, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou não, efetuar o pagamento em quota única até o dia **22 de fevereiro de 2021**.

Parágrafo Único. O referido imposto poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas de iguais valores, não inferiores a **R\$ 30,00** (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia **22 de fevereiro de 2021**, e os demais no dia **20** de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2020

OBJETO: Contratação de empresa **J ERNESTO SOCCIO - ME**, para aquisição de placas de reforma e inauguração das Unidades Básicas de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 03 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 22/2020

O Vereador FULVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

Art. 1º. Concede ao Servidor abaixo especificado, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
ANTONIO CARLOS PEREIRA – Consultor Jurídico	08/01/2019 a 07/01/2020	07/12/2020 a 11/12/2020 (5 dias de férias fracionadas a pedido)

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 30/2019, no que se refere às férias dos referidos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 3 de novembro de 2020.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2023 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7663/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.892 de 02 de dezembro de 2020 e 3.745 de 19 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.334,58 (trezentos e seis mil trezentos e trinta e quatro reais cinquenta e oito centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	20	Departamento de Cultura	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural.	
PROGRAMA	0009	Fomento as Atividades Culturais	
ATIVIDADE	2.215	Ações de Apoio Emergencial ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc.	
DOTAÇÃO		0720.1339200092.215	
NATUREZA	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – Fonte: 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-19) – Exercício Corrente.	50.000,00
NATUREZA	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas – Fonte: 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-19) – Exercício Corrente.	94.818,60
NATUREZA	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte: 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-19) – Exercício Corrente.	81.515,98
NATUREZA	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte: 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-19) – Exercício Corrente.	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			306.334,58

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

1.7.1.8.99.1.1.99.05.00.00.00 - 433	Ações Emerg. Setor Cultural – Lei Federal 14.017/20 – COVID 19	306.334,58
TOTAL		306.334,58

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2023 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7664/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.850,00 (Seis mil, oitocentos e cinquenta reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.092	
3.3.90.30.00	433	Material de Consumo – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercício Corrente.	2.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030500182.107	
3.3.90.30.00	495	Material de Consumo – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercício Corrente.	4.850,00
TOTAL DO CRÉDITO			6.850,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.092	
3.3.90.14.00	432	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercício Corrente.	2.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030500182.107	
3.3.90.14.00	494	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercício Corrente.	4.850,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			6.850,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2023 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7665/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil, seiscentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.083	
3.3.90.39.00	388	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	15.600,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.083	
3.3.90.46.00	389	Auxilio-Alimentação - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	3.600,00
3.3.90.48.00	391	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.600,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de dezembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal